Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de forma emergencial, para atender excepcional interesse público, pelo período de 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, um Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, atendendo excepcional interesse público, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário e de forma emergencial, um Agente Comunitário de Saúde, para atender a sede Municipal, pelo período de noventa dias, com possibilidade de prorrogação por mais noventa dias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A remuneração pela contratação dos serviços do profissional será de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º As despesas desta lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2017.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 021/2015

Sério, 26 de abril de 2017.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Com o propósito de atender a sede Municipal, faz-se necessária a contratação temporária e emergencial – através de Processo seletivo simplificado – de um Agente Comunitário de Saúde. Tal pleito fundamenta-se no afastamento da servidora Valderes Beninca Capoani (Agente Comunitária de Saúde), a qual, por motivos médicos, resta afastada de suas funções por prazo indeterminado, sendo esta alegação comprovável por meio de atestados e orientações tácitas de profissionais médicos.

Com vistas à completude de nossos atendimentos básicos, torna-se imprescindível a referida contratação, considerando a importância social de tais profissionais, os quais proporcionam à saúde da população de nosso município, além do aumento das taxas de cobertura pré-natal, de vacinação, de vigilância à saúde de mães, crianças, adolescentes, adultos e idosos, também a substancial qualificação das ações de saúde, das quais advêm todos os benefícios supracitados, entre outros.

Pode-se ainda salientar que o seu trabalho é de extrema importância, pois entra em contato com diferentes demandas diariamente, sendo que, por esta razão, não resta dúvida sobre o preenchimento da atual lacuna, a qual, peticionamos pelo seu preenchimento junto a esta honorável Casa Legislativa.

Certos de vossa costumeira e valiosa apreciação, solicitamos que tal matéria seja apreciada em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito

Ilmo. Sr.
MARCIANO ANTONIO FAVARETTO
M D Presidente da Câmara de Vereadores
SÉRIO - RS